

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala Sergio Nogueira da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2020, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Alex Albert Morais de Souza, na presidência; Nicely dos Santos Campolino, na primeira secretaria; Valter Pereira da Silva; Darly Aparecida de Carvalho; Maria das Graças Chrispino do Nascimento; e Liliana Terezinha Gonçalves e os Conselheiro Suplente Márcio Antônio Guilherme Alves e Virginia Helena dos Santos estando afastados para concorrer ao pleito eleitoral de 2020 os titulares Ricardo Soares Seraphim e Francisco Vieira Nascimento Júnior. Verificado o quórum, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Alex Albert Morais de Souza na sequencia apresentou os documentos para deliberação, a saber: **Ata CAIPREM** Extraordinária do CAIPREM, reunião ordinária de março/abril, as quais lidas e achadas em termos foram aprovadas por unanimidade; **Ofício nº 240/2020**, onde o IPREM encaminha para ciência o resumo da folha de pagamento do mês de julho de 2020, do quais os Conselheiros presentes tomaram ciência; **Ofício nº 244/2020** do IPREM, onde informa para ciência, a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária com validade até 09/02/2021, onde os conselheiros tomaram ciência; **Ofício nº 247/2020** do IPREM, onde encaminha resposta ao ofício 21/20 do Conselho de Administração, informando que as datas 29 e 30 de setembro do presente ano estão disponíveis para realização da Assembleia Anual de Prestação de Contas, junto à Secretaria Municipal de Educação – CEMFORPE, o qual foi decidido o dia 29/09/2020 às 18:30 horas no CEMFORPE, presencial e obedecendo as normas de segurança estabelecidas para o COVID 19; **Ofício nº 248/2020** do IPREM, onde encaminha para ciência a justificativa para o não envio de respostas aos processos contábeis **700.033/20, 700.135/20, 700.067/20, 700.070/20, 700077/20, 700119/20**, onde foi lida e tomado ciência (os processos não foram analisados, ficaram para ser analisado para a próxima reunião). **Processo nº 700.009/2020** onde Simone Vieira Romera requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, art .81, no qual foi aprovado. **Processo nº 700.053/2020** onde Marcia Ap. Melo Vianna requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, qual foi indeferido e acolhido o indeferimento. **Processo nº 700.111/2020** onde Sueli Aparecida de Lira requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, art .81, no qual foi aprovado. **Processo nº**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

700.117/2020 onde Maria Cecilia Pozo requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, art .81, no qual foi aprovado. **Processo nº 700.122/2020** onde Maria Aparecida Pereira Barbosa requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, art .81, no qual foi aprovado. **Processo nº 700.124/2020** onde Jonas de Araujo Silva requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, art .81, no qual foi aprovado. **Processo nº 700.138/2020** onde Maria Jose de Lima Cortez requer aposentadoria por idade, art .5º, § 1º, III, “b”, no qual foi aprovado. **Processo nº 700.139/2020** onde Clementina Leme de Souza requer pensão por morte do segurado e esposo Jose Leme de Souza, onde fica a observação de orientar e reforçar de acordo com as atuais legislações a escolha da aposentaria ou a pensão por morte e após oficializar o I.N.S.S. (Instituto Nacional de Seguro Social. **Processo nº 700.144/2020** onde Edson Antonio de Oliveira requer aposentadoria voluntária por idade art .5º,§1º, III “b”, no qual foi aprovado, porém o ao analisar o processo o Conselho solicita esclarecimentos sobre aposentadoria no INSS se pode acumular com aposentadoria do IPREM. **Processo nº 700.145/2020** onde Carla Maria Fores de Rezende requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, art .81, no qual foi aprovado com a ressalva de junção ao processo a portaria de grau funcional. **Processo nº 700.146/2020** onde Elisa de Siqueira Inacio requer pensão por morte do segurado e esposo Luiz de Siqueira Inácio no qual foi aprovado. **Processo nº 700.147/2020** onde Lin Shou Chuan requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, art .81, devolvido para o Iprem para correção do pagamento de quinquênio bem como da Certidão de Tempo de Contribuição. Foi discutido a respeito as questões de abono de permanência e acreditando ser o IPREM, órgão que deve verificar o direito, há a dúvida se a funcionária que ao solicitar sua aposentadoria foi indeferida; porém a mesma recebe abono de permanência pelo Município, não é de obrigatoriedade o IPREM informar a municipalidade, uma vez que a garantia do abono é para o funcionário que já tem seu tempo garantido e se foi negado ao funcionário que recebe, quem poderia informar à municipalidade? O conselho decidiu fazer um oficio para as dúvidas em relação ao abono de permanencia. Em relação à Assembleia Geral decidiu-se pelo dia 29/09/2020 e nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às doze horas e trinta e cinco minutos e para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.